Resolução nº 08/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2025, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais, referente ao 2º semestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social de Amontada/CE;

CONSIDERANDO que o referido relatório apresenta a execução física e financeira dos Benefícios Eventuais, incluindo auxílio natalidade e auxílio funeral;

CONSIDERANDO a demonstração dos recursos disponíveis no período, compreendendo valores reprogramados e repasses do cofinanciamento estadual;

CONSIDERANDO que os benefícios foram ofertados prioritariamente na forma de distribuição de bens e serviços, assegurando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a descrição da composição dos benefícios concedidos, bem como os locais de oferta por meio da rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO a análise qualitativa apresentada, destacando a regularidade dos repasses como ponto positivo e a limitação dos valores como desafio à ampliação da oferta;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS em reunião realizada na data supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, do município de Amontada/CE.

Art. 2º O relatório aprovado evidencia a execução dos benefícios eventuais, especialmente auxílio natalidade e auxílio funeral, bem como a aplicação dos recursos destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS continuará acompanhando e exercendo o controle social sobre a execução dos Benefícios Eventuais, garantindo a transparência e a efetividade da política de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada-CE, 30 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MAIARA DA SILVA
Data: 30/04/2026 11:16:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Maiara da Silva
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS
Rua Padre Pedro Vitorino, 1301 – Centro – Amontada/CE.
CEP: 62.540-000
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com
casadosconselhosamontada@gmail.com